



EDITAL Nº 023/2025-PPH

O Prof. Dr. João Fábio Bertonha, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº. 76/2010-CAPES;
Considerando a Portaria Conjunta nº. 1/2010–CNPq/CAPES;
Considerando a Ofício Circular nº. 032/2011–CDS/CGSI/DPB/CAPES
Considerando a Anexo IV da RN-017/2006 – CNPq -Bolsas por Quota no País;
Considerando a Portaria nº. 007/2010-PPG/UEM
Considerando a Portaria CAPES, nº 133, de 10 de julho de 2023
Considerando a Resolução 031/2024-PPH

COMUNICA aos interessados que encontram-se abertas as inscrições para concorrer a bolsas de estudos de Mestrado e Doutorado.

1. Período de inscrição: 15 e 16/07/2025. Toda a documentação referente à inscrição deverá ser enviada em formato PDF, nos campos específicos no link www.pph.uem.br.

2. Resultado: 21/07/2025

3. Recurso: até 23/07/2025 por meio do sistema eProtocolo

4. Resultado após o recurso: até 31/07/2025

3. Implementação da bolsa: Os pós-graduandos serão convocados obedecendo-se a ordem de classificação, dentro do prazo de validade desta seleção, à medida que forem surgindo bolsas.

4. Validade: O prazo de validade desta classificação será até 31 de julho de 2026.

5. Documentos necessários:

a) Preenchimento do formulário de inscrição on-line;

a) Ficha de inscrição com anuência do orientador - (ANEXO 2- anexar a ficha de inscrição no formulário de inscrição on-line)

b) Cópia digital dos comprovantes da produção intelectual dos últimos 03 (três) anos organizados em um único arquivo, na ordem da tabela de pontuação – ANEXO 1. (Anexar os comprovantes no formulário de inscrição on-line).

c) Envio da tabela (ANEXO 1) com a pontuação devidamente preenchida.

Observação: Não serão pontuadas as publicações no prelo.



- a) O candidato deverá manter em seu poder os comprovantes originais que poderão ser solicitados pelo PPH/UEM.
- b) Ao serem contemplados com a concessão de bolsa de estudos, os candidatos deverão firmar termo de compromisso que estabelece as condições exigidas pela CAPES para os bolsistas. Entre as exigências destacam-se as informações para o exercício de atividades remuneradas e a necessidade de devolver os recursos recebidos caso o aluno não conclua a pós-graduação.
- c) Os candidatos contemplados com a concessão de bolsa de estudos deverão estar devidamente matriculados sem pendência de documentação e com a sua titulação devidamente regularizada.
- d) Serão desconsiderados documentos ilegíveis, cortados, com erro de digitalização e que não atenderem às exigências da letra b do item 5.

6. Critérios para seleção

Para concessão de bolsas a Comissão adotará os seguintes critérios:

- a) Os candidatos à bolsa não poderão apresentar em nenhuma disciplina rendimento inferior ao conceito B;
- b) Para destinar as bolsas de estudos concedidas ao PPH, a Comissão de Bolsas utilizará como critério de classificação a Tabela de Produção Acadêmica constante do ANEXO 1.
- c) Obter pontuação mínima de 3,0 (três inteiros) para o Mestrado e 6,0 (seis inteiros) para o Doutorado na Tabela de Produção Acadêmica (ANEXO 1).
- d) Em caso de empate será primeiro classificado o aluno com menor renda familiar per capita. Persistindo o empate será primeiro classificado o aluno que obteve a maior nota no Processo Seletivo em que ingressou no PPH.

7. Documentos/Regulamento para concessão de bolsas:

Portaria nº. 76/2010-CAPES;
Portaria Conjunta nº. 1/2010-CNPq/CAPES;
Ofício Circular nº. 032/2011-CDS/CGSI/DPB/CAPES
Anexo IV da RN-017/2006 – CNPq -Bolsas por Quota no País;
Portaria nº. 007/2010-PPG/UEM
Portaria CAPES, nº 133, de 10 de julho de 2023
Resolução 031/2024-PPH

PUBLIQUE-SE

Maringá, 17 de junho de 2025.

Prof. Dr. João Fábio Bertonha
Coordenador do PPH



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em História
Campus Universitário – Av. Colombo, 5790 – Bloco H12, Sala 016 – CEP 87020-900
Maringá – Paraná / Fone-Fax: (44) 3011-4895 / <http://www.pph.uem.br> – E-mail: sec-pph@uem.br

ANEXO 1

TABELA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA A SER PREENCHIDA PELO(A) CANDIDATO(A)

CANDIDATO(A):

	PONTUAÇÃO P/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE	TOTAL
1. Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino e/ou Extensão	3	9		
2. Artigos publicados em periódicos indexados, sob os critérios Qualis-CAPES				
Qualis A1	10	30		
Qualis A2	9,0	27		
Qualis A3	7,5	22,5		
Qualis A4	6,0	18,0		
Qualis B1	4,5	13,5		
Qualis B2	3,0	9,0		
Qualis B3	1,5	4,5		
Qualis B4	1,0	3,0		
Qualis C	0,5	1,5		
3. Artigos publicados em periódicos especializados não indexados ou em órgão de divulgação não especializado, com ISSN, nacional e/ou internacional e resenhas	0,25	0,75		
4. Livros publicados com ISBN, Conselho Editorial e por Editora Científica:				
Qualis Livro L1	20	60		
Qualis Livro L2	17	51		
Qualis Livro L3	14	42		
Qualis Livro L4	11	33		
Qualis Livro L5	5	15		
5. Capítulo de livro publicados com ISBN, Conselho Editorial e por Editora Científica:				



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em História
Campus Universitário – Av. Colombo, 5790 – Bloco H12, Sala 016 – CEP 87020-900
Maringá – Paraná / Fone-Fax: (44) 3011-4895 / <http://www.pph.uem.br> – E-mail: sec-pph@uem.br

Qualis Livro L1	10	30		
Qualis Livro L2	8,5	25,5		
Qualis Livro L3	7	21		
Qualis Livro L4	5,5	16,5		
Qualis Livro L5	2	6		
6. Trabalhos completos publicados em Anais de Evento com ISSN (exceto resumo expandido)				
Internacional	1	3		
Nacional	0,5	1,5		
Regional	0,25	0,75		
7. Resumos expandidos publicados (2 a 6 páginas)	0,25	0,75		
8. Comunicações em congressos, simpósios eventos similares especializados:				
Trabalhos apresentados (oralmente) em eventos internacionais	1	3		
Trabalhos apresentados (pôster) em eventos internacionais	0,5	1,5		
Trabalhos apresentados (oralmente) em eventos nacionais	0,5	1,5		
Trabalhos apresentados (pôster) em eventos nacionais	0,35	1,05		
9. Tradução de capítulo/artigo na área de conhecimento/afim	3	9		
10. Comissão organizadora de eventos	0,25	0,75		
11. Minicursos ministrados (mínimo 4 horas) em eventos	0,5	1,5		
12. Palestras ministradas em eventos acadêmicos	0,25	0,75		
13. Orientação de projetos de IC, TCC e Especialização	1	3		
14. Co-orientação de projetos de IC, TCC e Especialização	0,5	1,5		
TOTAL				



ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSA			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Endereço:			
Bairro	Cidade/Estado		CEP
Telefone para contato	Email		
CPF	Número do RG	Data de emissão/Estado	
Data de nascimento	Nacionalidade	Sexo	Estado civil
DADOS ACADÊMICOS			
Ano de ingresso	Linha de pesquisa	Nome do orientador	
Curso ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO		Aluno fez transferência de nível? ☐ Sim ☐ Não	
BOLSAS ANTERIORES			
Agencia financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
ATIVIDADE REMUNERADA			
☐ Não possuo nenhuma atividade remunerada			
☐ Trabalho eventualmente			
☐ Trabalho de 20 a 39 horas semanais			
☐ Trabalho 40 horas semanais ou mais.			
Tipo de empregador			
☐ IES no país ☐ IES no exterior ☐ Empresa			
Empregador (nome, endereço, telefone comercial, email)			Cargo
Categoria funcional ☐ Docente ☐ Não docente	Data de início do vínculo	Situação salarial ☐ Com salário ☐ Sem salário	
Encontra-se afastado ou em licença? ☐ Sim ☐ Não	Período de afastamento	Tipo de afastamento ou de licença ☐ Integral ☐ Parcial ☐ Com salário ☐ Sem salário	
RENDIMENTO PESSOAL E FAMILIAR			
Quantas pessoas da sua família moram com você? Considere seus pais, irmãos, cônjuge, filhos e outros parentes que moram na mesma casa com você.			
☐ nenhuma			
☐ uma			
☐ duas			
☐ três			
☐ quatro			
☐ cinco ou mais			
Qual a renda total de sua família, incluindo seus rendimentos?			



- ☐ Até 1,5 salário mínimo (até R\$ 1.320,00).
- ☐ De 1,5 a 3 salários mínimos (R\$ 1.320,01 a R\$ 2.640,00).
- ☐ De 3 a 4,5 salários mínimos (R\$ 2.640,01 a R\$ 3.960,00).
- ☐ De 4,5 a 6 salários mínimos (R\$ 3.960,01 a R\$ 5.280,00).
- ☐ De 6 a 10 salários mínimos (R\$ 5.280,01 a R\$ 8.800,00).
- ☐ De 10 a 30 salários mínimos (R\$ 8.800,01 a R\$ 26.400,00).
- ☐ Acima de 30 salários mínimos (mais de R\$ 26.400,01).

DECLARO CONHECER AS NORMAS ESTABELECIDAS EM EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA/UEM.

Maringá, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) pós-graduando(a)

DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR

DECLARO PARA OS FINS LEGAIS QUE O(A) PÓS-GRADUANDO(A) VEM CUMPRINDO O CRONOGRAMA DE TRABALHO DE MODO A REALIZAR O EXAME DE QUALIFICAÇÃO/DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO DO PPH.

Maringá, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) orientador(a)



ANEXO 3 - NORMAS GERAIS

Ao pleitear vínculo empregatício, o Bolsista deverá atender às seguintes condições:

- 1 – A carga horária de trabalho não poderá ultrapassar 20 horas semanais;
- 2 – As atividades profissionais remuneradas devem ser relacionadas à área de História;
- 3 – Ter anuência expressa do orientador.

No caso de bolsas concedidas pela Fundação Araucária, deverão ser observadas as normas específicas da Chamada de Projetos referente à concessão da bolsa.

A bolsa de estudos será concedida por um período de 12 (doze) meses, sendo sua renovação, por mais 12 (doze) meses, condicionada a:

- a) O aluno bolsista não apresentar em nenhuma disciplina rendimento inferior ao conceito B;
- b) não haver pendências de qualquer ordem com a secretaria do PPH.
- c) demonstrar progresso e bom desempenho em suas atividades de pesquisa, atestado por declaração formal do orientador, em relatório anual (ANEXO 4).
- d) obter pontuação mínima de 3,0 (três inteiros) para o Mestrado e 6,0 (seis inteiros) para o Doutorado na Tabela de Produção Acadêmica (ANEXO 1) publicados no ano de avaliação.

O bolsista deverá enviar ao PPH anualmente o relatório de renovação de bolsa (anexo 4) com a tabela de pontuação em vigor entre 15 e 20 dias que antecedem o vencimento da bolsa. Exemplo: Se a bolsa vencer no dia 30/04, o bolsista deverá enviar o referido relatório entre os dias 10 e 15 de abril. É responsabilidade do bolsista se atentar aos prazos.

Link para envio do relatório de renovação de bolsas:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdYV8g4qe-xliMrhcXJrfPiBBpDstmiMZohQIjVbDDkf7dTCg/viewform?usp=header>

Caso haja mudança em relação à forma de envio do relatório entre outros, a secretaria informará os novos trâmites.

Documentos/Regulamento para concessão de bolsas:

Portaria nº. 76/2010-CAPES;
Portaria Conjunta nº. 1/2010–CNPq/CAPES;
Ofício Circular nº. 032/2011–CDS/CGSI/DPB/CAPES
Anexo IV da RN-017/2006 – CNPq -Bolsas por Quota no País;
Portaria nº. 007/2010-PPG/UEM
Portaria CAPES, nº 133, de 10 de julho de 2023
Resolução nº 031/2024-PPH



ANEXO 4- RELATÓRIO - BOLSISTAS CAPES/CNPq

[TODOS OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS]

Relativo ao período de: ____/____ a ____/____

Nome do bolsista:	Mês/ano de ingresso: ____/____
Orientador(a):	
Linha de pesquisa:	
CPF:	Registro Acadêmico:
E-mail:	Telefone:
Endereço completo:	

Bolsa: () CAPES () CNPq	Mês/Ano do início da bolsa: ____/____
Data da Qualificação: ____/____/____	Previsão da defesa: ____/____

Resumo do Projeto: máximo de 600 palavras

Descrever progressos alcançados e eventuais alterações na pesquisa: máximo de 600 palavras.

Listar e comentar as atividades acadêmicas e de pesquisa realizadas no período (disciplinas cursadas; reuniões de orientação; estágio docência, etc.).



Participação em eventos (participação em eventos científicos como apresentador; palestras a que tenha assistido, etc.).

Produção intelectual (artigos científicos e outras publicações relevantes – anexar ao relatório).

Plano de trabalho para o próximo período (relacionar e comentar as atividades planejadas para dar continuidade à pesquisa).

Apreciação circunstanciada do Orientador sobre o relatório do bolsista.

Avaliação do desempenho do bolsista pelo orientador

Avaliando cuidadosamente as atividades do(a) bolsista acima classifico seu desempenho como:

() Excelente

() Bom

() Regular

() Insuficiente

() Sem
Avaliação



Parecer do Orientador
Pela continuação da Bolsa [] Pela suspensão da Bolsa []
Em caso de suspensão, justificar.

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS	
Local e Data:	Assinatura do Bolsista
	Assinatura do Orientador



ANEXO 5 - TERMO DE COMPROMISSO

Programa Demanda Social - DS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) na Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;*
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;*
- III – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;*
- VI – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;*
- V – apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Graduação, antes do início da vigência da bolsa;*
- VI – informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;*
- VII – não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;*
- VIII – citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Fundação, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;*
- IX – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.*

A inobservância das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura



ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

☐ Cadastramento de bolsa ☐ Atualização de bolsa Processo SCBA nº _____

1- Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado L 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

Tipo de Vínculo 2				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado L 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

Tipo de Vínculo 3				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado L 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

* Utilizar nº CNAE anexo

2- Outros Rendimentos

Informar os outros rendimentos que possui:			
1-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
2-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
3-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	



3- Bolsas Declaratórias

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?
☐ Sim ☐ Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?
☐ Sim ☐ Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?
☐ Sim ☐ Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?
☐ Sim ☐ Não

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____

☐ **Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PPG.**

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em História
Campus Universitário – Av. Colombo, 5790 – Bloco H12, Sala 016 – CEP 87020-900
Maringá – Paraná / Fone-Fax: (44) 3011-4895 / <http://www.pph.uem.br> – E-mail: sec-pph@uem.br

SEÇÃO CNAE	DIVISÃO CNAE
A - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	01 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS
	02 - PRODUÇÃO FLORESTAL
	03 - PESCA E AQUICULTURA
	05 - EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL
B - INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	06 - EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
	07 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS
	08 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
	09 - ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS
C - INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	10 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
	11 - FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
	12 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
	13 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
	14 - CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
	15 - PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS
	16 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
	17 - FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL
	18 - IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
	19 - FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS
	20 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
	21 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E FARMACÊUTICOS
	22 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
	23 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
	24 - METALURGIA
	25 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	26 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
	27 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
	28 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	29 - FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
	30 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES
	31 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
	32 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
	33 - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
D - ELETRICIDADE E GÁS	35 - ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES
E - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	36 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
	37 - ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS
	38 - COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS
	39 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
F - CONSTRUÇÃO	41 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
	42 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
	43 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
G - COMÉRCIO	
H - TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	49 - TRANSPORTE TERRESTRE
	50 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO
	51 - TRANSPORTE AEREO
	52 - ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
I - ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	53 - CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
	55 - ALOJAMENTO
	56 - ALIMENTAÇÃO
	58 - EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO
J - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	59 - ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
	60 - ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO
	61 - TELECOMUNICAÇÕES
	62 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
K - ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	63 - ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
	64 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS
	65 - SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
	66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
L - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
M - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	69 - ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA
	70 - ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
	71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
	72 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
	73 - PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO
	74 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
	75 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS
	77 - ALUGUEIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
N - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	78 - SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
	79 - AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS
	80 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO
	81 - SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
	82 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS
	84 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
	85 - EDUCAÇÃO
O - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	
P - EDUCAÇÃO	
Q - SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	86 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA
	87 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES
	88 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
	90 - ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS
R - ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	91 - ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL
	92 - ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS
	93 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER
	94 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS
S - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	95 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS



ANEXO 7- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade Estadual de Maringá no Programa de Pós-Graduação em História sob o número de PG _____, em nível de _____, informo que na data desta declaração não possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos. Em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, caso eu inicie uma atividade remunerada ou obtiver outros rendimentos durante a vigência da bolsa, comunicarei imediatamente ao PPH via formulário próprio, juntamente com os documentos comprobatórios para análise e encaminhamentos das providências necessárias.

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____

Orientador do(a) beneficiário

assinatura